

Estado de Santa Catarina  
CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA  
Setor de Expediente

**PROJETO DE LEI Nº 107/2017**

**Declara como Patrimônio Histórico Municipal, Cultural e Religioso o Marco da Cruz.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA**, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

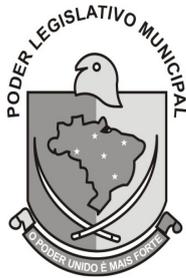
**ARTº 1º** - Fica declarado como sendo Patrimônio Histórico Municipal, Cultural e Religioso o Marco da Cruz, localizado à Avenida São Cristóvão, Alto Aririú, sn – Palhoça – Santa Catarina.

**ARTº 2º** - O local onde está construído bem como sua edificação será de responsabilidade da Prefeitura Municipal destinando ao órgão competente responsabilidade da preservação e sua conservação.

**ARTº 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões**, 29 de maio de 2017.

**ANDRÉ CARLOS XAVIER**  
Vereador



# Estado de Santa Catarina

## CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA

### Setor de Expediente

#### JUSTIFICATIVA

O projeto visa declarar como patrimônio histórico Municipal, cultural e religioso o Marco da Cruz, localizado à Avenida São Cristóvão, Alto Aririú, sn – Palhoça – Santa Catarina edificado no ano de 1879 bem antes de erguer a capela, hoje igreja do Alto Aririú no ano de 1916. Pois conforme copia de atas lavradas constando a história e parte documental das informações, o marco da cruz servia com ponto geográfico de encontros dos viajantes, boiadeiros, peregrinos e religiosos que o usavam como localização e informação para suas viagens.

Esse marco antigo contribui com a cultura de nosso município até porque é o único que hoje permanece de pé e peço aos companheiros vereadores que aprovam o presente projeto para que o Marco da Cruz continue vivo e de conhecimento de todos os palhocenses preservando assim nossa história.

---

**ANDRÉ CARLOS XAVIER**  
**Vereador**